

J. S. Pimenta 14

Lei n.º 268

Alfama Tibiriçá Pimenta, Prefeito municipal de Paraguaçu Paulista

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada oficialmente a Praça Benedito Pesar Verqueiro, o logradouro situado na estrada de rua Zacarias Boyca e a avenida Dr. Arthur Costa Filho, nesta cidade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 12 de novembro de 1957

J. S. Pimenta

ALFAMA TIBIRIÇÁ PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura da Esplanada Salveira de Paraguaçu Paulista, na data supra:

Jos. Ramos
Secretário Público

Lei n.º 269

Alfama Tibiriçá Pimenta, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Confadornia Municipal um crédito especial da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas de fotografias aos eleitores pobres do município, na forma da legislação eleitoral vigente.